



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 12/2015.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº. 361/2015

PROTOCOLADO

Em: 14/12/15 às: 07:30

SECRETARIA

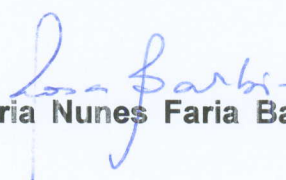
“DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE ZOOONOSSES E CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE NONOAI – RS.”

ROSA MARIA NUNES FARIA BARBIERO, Vereadora da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, com assento nesta Casa, no efetivo exercício de seu mandato, FAZ SABER que o Plenário aprovou e que o Sr. Prefeito Municipal sancionará e promulgará a seguinte LEI:

Art. 1º - O Município de Nonoai deverá manter programas permanentes de controle de zoonoses, através de vacinação, e controle de reprodução de cães e gatos, ambos acompanhados de ações educativas para propriedade ou guarda responsável.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI(RS), 12
DE DEZEMBRO DE 2015.


Verª. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero - PMDB

—◆—
AV. Pe.. MANOEL GOMEZ GONZALEZ, 1001 - ☎ (0XX)-54. 3362-1220 e 3362-2756
CEP: 99.600-000 - NONOAI – RS

NONOAI – TERRA DOS BEATOS MÁRTIRES Pe. MANOEL GOMEZ GONZALEZ E ADILIO DARONCH.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras(es) Vereadoras(es)!

A presente proposta tem como principal finalidade fazer com que, no Município de Nonoai, sejam implantados programas permanentes de controle de zoonoses, através de vacinação, e controle de reprodução de cães e gatos, medidas estas que são fundamentais por questões de saúde pública e de bem-estar animal.

Também, com o presente projeto, espera-se que seja suprida a carência de informações sobre a prevalência de determinadas doenças e sobre os agentes transmissores das mesmas, especialmente nos ambientes domésticos que possuem a presença de cães ou gatos.

Promover o controle populacional desses animais, de igual maneira, contribuirá com a prevenção da disseminação de zoonoses, questão de saúde pública, já que animais de rua não possuem os cuidados necessários e, como se pode verificar nas ruas de nossa cidade, o número de cães e gatos é crescente e tende a se tornar ainda mais elevado, resultando em mais um motivo de preocupação para a população.

Isto posto, espera-se, enfim, a aprovação do presente Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI, 12 DE
DEZEMBRO DE 2015.


Ver^a. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero - PMDB



AV. Pe.. MANOEL GOMEZ GONZALEZ, 1001 - ☎ (0XX)-54. 3362-1220 e 3362-2756
CEP: 99.600-000 - NONOAI - RS

NONOAI – TERRA DOS BEATOS MÁRTIRES Pe. MANOEL GOMEZ GONZALEZ E ADILIO DARONCH.